



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002759-67.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE JOAQUIM TÁVORA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Marco Antonio Venancio de Melo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17627
1.1.1-Data em que assumiu: 2014-11-14 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Jose Eugenio do Amaral Souza Neto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17548
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Marcella de Lourdes de Oliveira R. Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-01-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50807
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Sueli Ap. ^a Araujo de Almeida Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1994-09-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8658
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
2.5-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Thierry Willian de Moura Coelho Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-01-23 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Milena Maria Romano da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-06-04 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Debora de Lima Orador Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-07 00:00:00.0
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
Nome do Funcionário/Servidor: Laudelino Barbosa Lemes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1988-07-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 6024
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Emanuel de Souza Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-11-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50100
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
Nome do Funcionário/Servidor: Rafael Junior dos Santos Bispo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-05 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Fabio Velasque de Araujo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-09-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Deborah de Oliveira Massanares Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-01-10 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Bruno Alexandre Urbanovski Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-01-07 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Adriana Gonzales Jimenez Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-09-01 00:00:00.0
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado? Prejudicado
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:



Nome do Funcionário/Servidor: Mariana Martini **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19733

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Thereza Teles Rennó **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-09-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19622

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Daiane Cristina dos Santos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-02-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 269625

Nome do Funcionário/Servidor: Isadora Marques Depizol **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-10-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274042

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 818
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1942
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 63
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 196
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 9 ao contador, mais antigo remetido em 20/03/2020 (nº 0002148- 21. 2018. 8. 16. 0102). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00002053220198160102 - 12/05/2020 / 00009418920158160102 - 12/05/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 269 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 11/03/2020 (processo 0000369- 31. 2018. 8. 16. 0102). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 12 intimações e 14 citações pendentes de expedição, as mais antigas desde 27/03/2020 (ex. processo 0000369- 31. 2018. 8. 16. 0102). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam 10 cumprimentos para conferir, 65 para expedir e 28 aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.





5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 15 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivanha deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 9 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

125

6.2-CANCELADAS

56

6.3-NEGATIVAS

2

6.4-REDESIGNADAS

22

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

74

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 2 processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, ambos
distribuídos em 03/12/2012 (processos 0002036- 62. 2012. 8. 16. 0102 e 0002058- 86. 2013. 8.
16. 0102). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

7

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

06/02/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001656- 39. 2012. 8. 16. 0102, 0001699- 73. 2012. 8. 16. 0102 e 0001724- 86. 2012. 8. 16. 0102. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme aferiu- se a partir da análise do processo nº 0002482- 89. 2017. 8. 16. 0102, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou o depósito realizado em 13/12/2017 (mov. 11. 3). Com efeito, na última Correição- Geral, essa irregularidade também foi constatada. Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 4 (quatro) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 25/03/2020 (processo 0000327- 50. 2016. 8. 16. 0102). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000187- 74. 2020. 8. 16. 0102, 0002594- 92. 2016. 8. 16. 0102 e 0002185- 14. 2019. 8. 16. 0102, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.



b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0000187- 74. 2020. 8. 16. 0102, 0002185- 14. 2019. 8. 16. 0102 e 0000951- 31. 2018. 8. 16. 0102, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0000187- 74. 2020. 8. 16. 0102, 0000951- 31. 2018. 8. 16. 0102 e 0002185- 14. 2019. 8. 16. 0102, a Escrivania expediu as intimações em prazo regular. Todavia, justificar o excesso de prazo identificado no processo 0002594- 92. 2016. 8. 16. 0102 (mov. 179 e 180 - trinta dias).

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0000338- 40. 2020. 8. 16. 0102 e 0000020- 57. 2020. 8. 16. 0102. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo nº 0000047- 07. 2001. 8. 16. 0102. O Município de Joaquim Távora compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere- se ao juízo o detido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou- se da análise do processo nº 0002707- 46. 2016. 8. 16. 0102, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 103). Regularizar e verificar nos demais casos.



h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanha providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme verificou- se a partir da análise do processo nº 0000018- 64. 1995. 8. 16. 0102 - Ref. mov. 1. 4, a Escrivania não efetuou a anotação da sentença proferida no processo físico. Verificar nos demais casos e regularizar.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Sim

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
2

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

516

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

1044

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

31

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

437

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?



Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 121 ao contador, mais antigos remetidos em 08/01/2019 (ex. nº 0000627- 85. 2011. 8. 16. 0102). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00018379320198160102 - 03/03/2020 / 00024415420198160102 - 01/04/2020 / 00019164320178160102 - 04/05/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 5 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 17
6.2-CANCELADAS 7
6.3-NEGATIVAS 0
6.4-REDESIGNADAS 4
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 21
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 0
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 0
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, ou por força da Portaria 21/2017, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001942- 17. 2012. 8. 16.



0102, 0001680- 67. 2012. 8. 16. 0102 e 0002525- 46. 2012. 8. 16. 0055. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0000380- 46. 2007. 8. 16. 0102, 0000626- 56. 2018. 8. 16. 0102, a Unidade Judiciária observou o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Todavia, justificar o excesso de prazo identificado no processo 0002067- 53. 2010. 8. 16. 0102 (mov. 15 e 16 - vinte dias).

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0002719- 31. 2014. 8. 16. 0102 (mov. 69 e 70 - trinta e um dias) e 0001065- 14. 2011. 8. 16. 0102 (mov. 36 e 37 - quarenta e nove dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0002719- 31. 2014. 8. 16. 0102 (mov. 71 e 72 - trinta e dois dias), 0002645- 74. 2014. 8. 16. 0102 (mov. 34 e 35 - quatro meses) e 0002067- 53. 2010. 8. 16. 0102 (mov. 18 e 19 - vinte e nove dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise do processo 0001661- 17. 2019. 8. 16. 0102 (mov. 12/18 - quatro dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?



Sim
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Consoante apurou-se da análise do processo nº 0001680- 67. 2012. 8. 16. 0102 - Ref. mov. 24. 1, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Sim
11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 685
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 629
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 202
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 48
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 6 (seis) ao contador, mais antigo remetido em 14/04/2020 (nº 0000065- 37. 2015. 8. 16. 0102). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00007530920098160102 - 04/05/2020 / 00008274820188160102 - 04/05/2020 /



00009089420188160102 - 05/05/2020 / 00009274220148160102 - 08/05/2020 / 00022824820188160102 - 14/05/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 25
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 0
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 3
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações



Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 8
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 196
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0002279- 59. 2019. 8. 16. 0102 - 13/05/2020
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?



Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO JUDICIAL: 21. 02. 2018; 22. 02. 2019 e 19. 02. 2020 Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO EXTRAJUDICIAL: 21. 02. 2018; 22. 02. 2019 e 19. 02. 2020
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013? Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários nº 2 - 28 fls.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações: Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 6.7.2017, a equipe correicional identificou uma série de irregularidades na Escrivania, consistentes em elevado acervo de processos pendentes de movimentação, morosidade no cumprimento de atos, irregularidade nos cadastros dos depósitos judiciais e falta de registro dos funcionários em atuação na Unidade. Nesta Correição-Geral, a Vara Cível e Anexos da Comarca de Joaquim Távora não possui processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias. Verifica-se, portanto, que houve melhora desde a última Correição-Geral. Outrossim, conforme certificado, a Sra. Escrivã realizou a regularização de todos os funcionários e estagiários atuantes, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, apresentando cópias dos lançamentos do mês de abril de 2020 e contratos de estágio. Ademais, não há registros de reclamações específicas contra a Unidade Judiciária, na Ouvidoria-Geral da Justiça. Todavia, deve-se ressaltar o contido no protocolo 2017-006732, em que houve denúncia anônima sobre o represamento de conclusões na Escrivania Cível. Nessa linha, o art. 179 do Código de Normas proíbe qualquer limitação na abertura de conclusões ao Magistrado. Aliás, eventual limitação no volume de conclusões será objeto de monitoramento pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio do NEMOC-Núcleo de Estatística e Monitoramento. Desse modo, a Escrivania deverá, doravante, utilizar a ferramenta recentemente desenvolvida no PROJUDI que possibilita a conclusão agendada para o dia útil imediatamente subsequente. Em relação aos prazos de movimentação, apesar dos atrasos identificados, observa-se que a Sra. Escrivã aperfeiçoou a rotina de trabalho, que, num contexto geral, é positiva. Portanto, recomenda-se à Escrivania que aperfeiçoe o planejamento de gestão processual adotado, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.
Determinações: I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de



cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 23 de junho de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

